



Diário ficial do MUNICÍPIO

ANO 2020

CÂMARA MUNICIPAL DE BROTAS DE MACAÚBAS

A Câmara Municipal de Brotas de Macaúbas, Estado da Bahia, visando a transparência dos seus atos, vem a PUBLICAR:

COMISSAO DE LEVANTAMENTO TRANSMISSAO DE GOVERNO.



LEI Nº 12.527/2011 - LEI DE ACESSO À INFORMAÇÃO

A Lei nº 12.527/2011 regulamenta o direito constitucional de acesso às informações públicas. Essa norma entrou em vigor em 16 de maio de 2012 e criou mecanismos que possibilitam, a qualquer pessoa, física ou jurídica, sem necessidade de apresentar motivo, o recebimento de informações públicas dos órgãos e entidades.

A Lei vale para os três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, inclusive aos Tribunais de Conta e Ministério Público. Entidades privadas sem fins lucrativos também são obrigadas a dar publicidade a informações referentes ao recebimento e à destinação dos recursos públicos por elas recebidos.

Presidente: Johnson Jonny Sodré Coêlho
Editor: Câmara Municipal de Brotas de Macaúbas



CÂMARA MUNICIPAL DE
BROTAS DE MACAÚBAS



Câmara Municipal de Brotas de Macaúbas Estado da Bahia

Praça dos Poderes, 95-B – Fone/Fax: (0xx77) 3644 – 2016 – CEP 47.560 – 000 – Brotas de Macaúbas -BA

PORTARIA Nº 005/2021 DE 07 DE FEVEREIRO DE 2021.

“DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE COMISSÃO DE RECEBIMENTO DE DOS LEVANTAMENTOS E DEMONSTRATIVOS ELABORADOS PELA COMISSÃO DE TRANSMISSÃO DE GOVERNO NO ÂMBITO DESTE LEGISLATIVO MUNICIPAL”

O PRESIDENTE DA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BROTAS DE MACAÚBAS- BAHIA, no uso de suas atribuições legais e com base e amparo na resolução nº 1.311/2012 do Tribunal de Contas dos Municípios – TCM.

CONSIDERANDO, as orientações recomendadas instituídas pela Resolução nº.1311/12 TCM/BA, artigo 6º, inciso IV, que trata das providências a serem adotadas pelos municípios para analisar os levantamentos e demonstrativos elaborados pela Comissão de Transmissão de Governo e sobre eles emitir relatório conclusivo,

RESOLVE:

Art. 1º Constituir a Comissão de Recebimento dos Levantamentos e Demonstrativos Elaborados pela Comissão de Transmissão de Governo, prevista no Art. 6º, IV, da Resolução nº 1311/12, composta pelos seguintes membros:

- 1- Jorge Marcos Souza Lopes
- 2 - Islene Matos Rosa Campos
- 3 - Wesley Santos Oliveira

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se; publique-se, cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara de Vereadores de Brotas de Macaúbas - Bahia.

Brotas de Macaúbas, 07 de janeiro de 2021.

Johnson Jonny Sodré Coelho
Presidente da Mesa Diretora
Câmara Municipal de Brotas de Macaúbas